



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 03/2023

**AUTOR:** Deputado **NILTON FRANCO**

**ASSUNTO:** Institui a Semana Estadual de prevenção, Conscientização e Enfrentamento da Endometriose no Estado do Tocantins e dá outras providências.

**RELATOR:** Deputado **EDUARDO DO DERTINS**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

#### **PARECER**

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Deputado **NILTON FRANCO**, que “Institui a Semana Estadual de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento da Endometriose no Estado do Tocantins e dá outras providências”.

Em sua justificativa o autor afirma que o presente Projeto de Lei visa dar visibilidade a uma das doenças crônicas do organismo feminino, que segundo dados médicos no Brasil afeta muitas mulheres em nosso país. A endometriose é uma afecção inflamatória (uma modificação no funcionamento normal do organismo) provocada por células do endométrio que, em vez de serem expelidas, migram no sentido oposto e caem nos ovários ou na cavidade abdominal, onde voltam a multiplicar-se causando intenso sangramento, fortes cólicas e tem se tornado cada vez mais comum, cujo diagnóstico pode demorar até sete anos entre o início dos sintomas e o diagnóstico final, chegando à maioria dos casos em sua fase avançada, chamada de (endometriose profunda), a forma mais grave da doença.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ~~ordem~~ constitucional e legal, aprovando com Emenda Modificativa e Supressiva.



COASC-AL  
Fls. 15

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, não havendo óbice quanto a sua aprovação.

Diante do exposto, e estando em conformidade das normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **03/2023**, na forma aprovada pela Comissão anterior.

Sala das Comissões, 28 de março de 2023.

  
Deputado **EDUARDO DO DERTINS**

Relator



COASC-AL  
Fls. *[Signature]*

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## DESPACHO

Aprovado o Parecer do Relator  
Deputado *Eduardo do Dertins*, referente ao (a),  
P.L. nº 03/2023 na Comissão de Finanças, Tributação,  
Fiscalização e Controle.

Encaminhe-se ao *Conselho Estadual de Cultura e Esporte*.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2023.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

### MEMBROS EFEITVOS

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **LEO BARBOSA**

Dep. **LUCIANO OLIVEIRA**

Dep. **EDUARDO MANTOAN**

### MEMBROS SUPLENTES

Dep. **MARCO MARCELO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **EDUARDO DO DERTINS**